

Lei n° 222/65

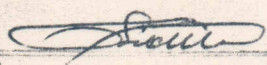
A Câmara Municipal de Manqueirinha, Estado do Paraná, decretou e eu Osório Felix de Figueira Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

“Sumula: Dispõe sobre criação de cargo de Estatístico auxiliar.”

Art° 1° - Fica criado no cargo permanente do funcionalismo público municipal, o cargo de Estatístico Auxiliar.

Art° 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Manqueirinha, Estado do Paraná, em 28 de junho de 1965.


Prefeito Municipal

Secretário